

2011  
2012

Procedimento Simplificado  
para a  
Avaliação do Desempenho  
do Pessoal Docente  
em  
Regime de Contrato a Termo

2011/2012



## 1. ÂMBITO

Dando cumprimento ao estipulado no ponto 5 do artigo 30º do decreto regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro, é apresentado o **procedimento simplificado**, adotado pelo Agrupamento de Escolas de Condeixa, através do qual é feita a avaliação do desempenho dos docentes em regime de contrato a termo. É exclusivamente neste âmbito que devem ser tidas em conta todas as determinações processuais aqui descritas bem como os formulários produzidos.

## 2. DIMENSÕES E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

“A avaliação incide sobre as seguintes dimensões do desempenho do pessoal docente:

- a) Científica e pedagógica;
- b) Participação na escola e relação com a comunidade;
- c) Formação contínua e desenvolvimento profissional.”<sup>1</sup>

Estas dimensões de análise tomam como referências os objetivos e metas fixadas no projeto educativo do agrupamento, bem como os parâmetros a seguir enunciados e aprovados em conselho pedagógico<sup>2</sup>.

### **Dimensão 1: Científica e pedagógica**

Com uma ponderação de 60% na classificação final, esta dimensão operacionaliza o eixo central da profissão docente. A planificação implica orientação estratégica da ação, a coerência e a articulação das ações planeadas, a sua adequação à diversidade dos alunos, tendo em conta as suas características, necessidades e contextos. Não havendo, neste procedimento simplificado, lugar à observação de aulas, não é tida em conta a operacionalização na condução e realização das atividades de ensino. No entanto, releva para a avaliação desta dimensão a regulação resultante da análise das atividades de ensino realizadas e a sua reorientação no sentido de melhorar o ensino e os seus resultados.

A avaliação desta dimensão envolve a apreciação de dois parâmetros fundamentais:

- preparação e organização das atividades letivas;
- processo de avaliação das aprendizagens dos alunos.

### **Dimensão 2: Participação na escola e relação com a comunidade educativa**

Com uma ponderação de 20% na classificação final, para esta dimensão relevam as vertentes da ação docente relativas à concretização da missão da escola e a sua organização, assim como à relação da escola com a comunidade. O docente, como profissional, integra a organização da escola e é por isso corresponsável pela sua orientação educativa e curricular e pela visibilidade do serviço público que presta à sociedade, tendo em conta o trabalho colaborativo com os colegas e a atuação relativamente à comunidade educativa, em particular, no que toca os pais e encarregados de educação.

A análise desta dimensão é baseada nos seguintes parâmetros:

<sup>1</sup> - artigo 4º, Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro.

<sup>2</sup> De acordo com o artigo 6º do Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro.

- 
- contributo para a realização dos objetivos e metas do Projeto Educativo (entendemos que este parâmetro abrange de forma implícita todos os projetos e atividades que foram dando corpo aos objetivos do Projeto Educativo);
  - participação nas estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica e nos órgãos de administração e gestão.

### **Dimensão 3: Formação contínua e desenvolvimento profissional**

Com uma ponderação de 20% na classificação final, esta dimensão evidencia o reconhecimento de que o exercício da docência é legitimado pela posse de um conhecimento científico, pedagógico, didático e tecnológico específico, autonomamente reconstruído por quantos exercem a profissão.

Entende-se por conhecimento profissional o conjunto articulado de elementos necessários ao desempenho da ação, perspetivando a sua adequação aos diferentes contextos e necessidades dos alunos.

Releva como parâmetro para esta dimensão a formação contínua realizada durante o presente ano letivo ou outro tipo de formação que, de forma equivalente, seja objeto de reconhecimento pelo Conselho Científico para a Formação Contínua de Professores. Relevam ainda todas as formações realizadas não creditadas que visam a atualização nos domínios atrás citados ou que respondem a necessidades ou solicitações do agrupamento.

## **3. DOCUMENTOS DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO**

- Relatório de autoavaliação (Anexo 1);
- Ficha de registo e avaliação do desempenho (Anexo 2).

### **3.1. Regras a observar na elaboração do relatório de autoavaliação**

O relatório de auto avaliação tem por objetivo envolver o avaliado numa reflexão crítica sobre a atividade docente desenvolvida e incide sobre os seguintes elementos:

- a) A prática letiva, onde deve ser descrito o modo como foi dado cumprimento ao serviço letivo distribuído;
- b) As atividades promovidas, nelas incluindo as realizadas no âmbito da componente não letiva e no âmbito do plano anual de atividades;
- c) A análise dos resultados obtidos, quer pelo exercício de funções ou cargos específicos, quer pela execução dos projetos curriculares de turma;
- d) O contributo para os objetivos e metas fixados no Projeto Educativo do agrupamento;
- e) A formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa, com identificação, sempre que possível, do tema da formação, data, duração, classificação, número de créditos conferidos e entidade formadora.

Esta reflexão crítica, relativa a cada um dos elementos anteriores, deve caracterizar o trabalho desenvolvido à luz dos perfis de desempenho adiante descritos.

O relatório de autoavaliação circunscreve-se ao período temporal em que decorreu o contrato e reporta –se ao trabalho efetuado nesse período. Redigido de forma clara, sucinta e objetiva, deve ter um máximo de três páginas, não lhe podendo ser anexados documentos, escrito com letra Arial de tamanho 11 e espaçamento 1,5.

### 3.2. Regras a observar no preenchimento da ficha de registo e avaliação do desempenho

Tal como o avaliado, o avaliador deve procurar, de forma precisa e fundamentada, integrar cada dimensão e parâmetro de avaliação do desempenho docente num dos perfis de desempenho, pontuando-o em conformidade.

## 4. PERFIS DE DESEMPENHO

Os perfis de desempenho propostos constituem uma orientação e um referencial comum a adotar no sentido de objetivar a apreciação do desempenho. Visam descrever comportamentos passíveis de serem documentados, de acordo com uma escala que determina o seu grau de concretização, caracterizando o objeto de avaliação.

Menção qualitativa	Perfil de desempenho	Pontuação
<b>Muito Bom</b>	Neste patamar de desempenho, para além da satisfação dos requisitos essenciais, são perceptíveis níveis elevados de iniciativa, colaboração e investimento.	<b>8 a 8,9</b>
<b>Bom</b>	Este perfil é caracterizado pela consecução de um desempenho correspondente, sem limitações, ao essencial dos parâmetros avaliados.	<b>6,5 a 7,9</b>
<b>Regular</b>	Neste perfil integram-se os desempenhos com limitações no essencial dos parâmetros avaliados.	<b>5 a 6,4</b>
<b>Insuficiente</b>	Neste perfil integram-se os desempenhos com limitações graves na concretização dos parâmetros avaliados.	<b>1 a 4,9</b>

## 5. CALENDARIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO AVALIATIVO

Procedimento	Prazo limite
Entrega nos Serviços Administrativos de uma minuta (Anexo3) preenchida com a seguinte informação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação do tempo mínimo de serviço requerido para efeitos de avaliação (ponto 5, art.5º);</li> <li>• Indicação da totalidade das escolas onde o docente presta serviço com discriminação do contrato que termina em último lugar ou, em caso de simultaneidade, da opção pela escola onde pretende ser avaliado.</li> </ul>	8 de junho
Designação dos avaliadores internos	13 de junho
Apresentação do relatório de autoavaliação	29 de junho
Preenchimento das fichas de avaliação do desempenho pelos avaliadores	6 de julho
Realização das reuniões de harmonização das propostas apresentadas pelos avaliadores internos	10 de julho
Comunicação escrita da avaliação final	12 de julho
Reclamação da avaliação	27 de julho

Decisão sobre a reclamação	31 de julho
----------------------------	-------------

A interposição de recurso hierárquico rege-se pelo disposto no artigo 25º do decreto regulamentar nº26/2012, de 21 de fevereiro.

Retificado em reunião ordinária do Conselho Pedagógico realizado em 22 de junho de 2012.

A presidente do Conselho Pedagógico: \_\_\_\_\_

(Anabela Rodrigues de Lemos)

**Anexo 1 – Modelo do relatório de autoavaliação**

<b>Identificação do Avaliado</b>	
<b>Escola:</b>	<b>Código:</b>
<b>Nome:</b>	<b>Grupo de recrutamento:</b>
<b>Período em avaliação:</b>	___ / ___ / _____ a ___ / ___ / _____

<b>Prática letiva</b>
<b>Atividades promovidas</b>
<b>Análise dos resultados obtidos</b>
<b>Contributo para os objetivos e metas fixados no Projeto Educativo do agrupamento</b>
<b>Formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa</b>

O Avaliado: \_\_\_\_\_

Recebido nos Serviços Administrativos do agrupamento: Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Anexo 2 - FICHA DE REGISTO E AVALIAÇÃO DOS DOCENTES CONTRATADOS – 2011/2012**

**Quadro A – Identificação do Avaliado**

<b>Escola:</b>	<b>Código:</b>
<b>Nome:</b>	<b>Grupo de recrutamento:</b>
<b>Período em avaliação:</b>	<b>NIF:</b>
_____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____	

**Quadro B – Identificação do Avaliador**

<b>Nome:</b>	<b>Grupo de recrutamento:</b>	<b>NIF:</b>
<b>Condição de avaliador:</b>	<b>Avaliador interno</b> <input type="checkbox"/>	<b>Coordenador de departamento</b> <input type="checkbox"/>

**QUADRO C: Avaliação**

<b>DIMENSÃO 1 – CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA</b>		
<b>1.1.</b>	<b>Preparação e organização das atividades letivas</b>	<b>Pontuação</b>
1.1.1	Planificação de acordo com as finalidades e aprendizagens previstas no currículo/orientações curriculares	
1.1.2	Integração coerente de propostas de atividades, meios e recursos	
1.1.3	Conceção de estratégias adequadas aos diferentes alunos e contextos	
1.1.4	Planificação integrada e coerente dos vários tipos de avaliação	
<b>1.2.</b>	<b>Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos</b>	<b>Pontuação</b>
1.2.1	Desenvolvimento de atividades de avaliação para efeitos de diagnóstico	
1.2.2	Desenvolvimento de atividades de avaliação para regulação do processo de ensino-aprendizagem	
1.2.3	Reorientação da planificação e do desenvolvimento do ensino de acordo com a análise realizada	
<b>Subtotal 1</b>		
<b>DIMENSÃO 2 – PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE EDUCATIVA</b>		
<b>2.1</b>	<b>Contributo para a realização dos objetivos e metas do Projeto Educativo</b>	<b>Pontuação</b>
2.1.1	Participação na conceção, desenvolvimento e avaliação dos documentos institucionais e orientadores da vida da escola (PE, PAA, RI)	
2.1.2	Envolvimento em projetos e atividades que visam desenvolver a relação da escola com a comunidade	
<b>2.2</b>	<b>Participação nas estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica</b>	<b>Pontuação</b>
2.2.1	Contribuição para a eficácia dos órgãos e estruturas em que participa: Departamento Curricular, Conselhos de Diretores de Turma, Conselhos de Turma ou Equipas Pedagógicas e outras estruturas da escola	
2.2.2	Desempenho dos cargos ou funções que lhe foram atribuídos	
<b>Subtotal 2</b>		
<b>DIMENSÃO 3 – FORMAÇÃO CONTÍNUA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL</b>		
<b>3.1.</b>	<b>Formação contínua e desenvolvimento profissional</b>	<b>Pontuação</b>
3.1.1	Classificação obtida em formação contínua creditada realizada, ou equivalente, reconhecida pelo CCFCP ou Formação não creditada realizada com vista a atualizar e aprofundar o conhecimento profissional (científico, pedagógico ou didático)	
<b>Subtotal 3</b>		
<b>Classificação final proposta (0,6 x Subtotal 1 + 0,2 x Subtotal 2 + 0,2 x Subtotal 3)</b>		

O Avaliador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**Avaliação Final do Desempenho**

**Classificação:** \_\_\_\_\_

**Menção qualitativa:** \_\_\_\_\_

**Fundamentação da avaliação:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Aprovação pela SADD em:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Assinaturas:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Comunicação da Avaliação Final do Desempenho**

**Tomei conhecimento.**

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Assinatura do Avaliado:** \_\_\_\_\_



---

**Anexo 3 – Requerimento a solicitar a avaliação do desempenho**

**Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Diretora**

**do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova:**

\_\_\_\_\_, docente do grupo de recrutamento \_\_\_\_\_, em exercício efetivo de funções no agrupamento venho, por este meio, declarar que cumpro o requisito de tempo mínimo para realizar a avaliação do desempenho docente, com fundamento nos contratos celebrados no presente ano letivo de 2011/2012 que passo a descrever:

Agrupamento/escola \_\_\_\_\_, com início em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_ e termo em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

Agrupamento/escola \_\_\_\_\_, com início em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_ e termo em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

Agrupamento/escola \_\_\_\_\_, com início em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_ e termo em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

Mais declaro que, encontrando-me nos termos do ponto 7 do artigo 5º do decreto regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro, pretendo que a avaliação do meu desempenho seja realizada por \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Condeixa-a-Nova, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

O docente: \_\_\_\_\_